

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE/EA CAMAR 2019**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019**

**2018**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO**



**EXAME DE ADMISSÃO**

**IE/EA CAMAR 2019**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE  
ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE  
MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019**

**2018**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

PORTARIA DIRENS Nº 187-T/DPL, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2019 (IE/EA CAMAR 2019).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA  
Diretor de Ensino da Aeronáutica



**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019  
(IE/EA CAMAR 2019)**

**SUMÁRIO**

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>7</b>
1.1 FINALIDADE .....	7
1.2 AMPARO NORMATIVO.....	7
1.3 DIVULGAÇÃO .....	7
1.4 RESPONSABILIDADE.....	8
<b>2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO.....</b>	<b>9</b>
2.1 PÚBLICO-ALVO .....	9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA .....	9
2.3 VAGAS .....	9
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.....	9
2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA .....	10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAMAR.....	11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR.....	11
<b>3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO .....</b>	<b>12</b>
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO .....	12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO .....	12
3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	13
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO .....	14
<b>4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO .....</b>	<b>15</b>
4.1 ETAPAS .....	15
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME.....	16
4.3 PROVAS ESCRITAS .....	17
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS.....	19
4.5 MÉDIA FINAL.....	19
4.6 CRITÉRIO DE DESEMPATE .....	19
4.7 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP).....	20
4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) .....	20
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) .....	20
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) .....	21
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) .....	22
4.12 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO).....	22
4.13 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC).....	23
4.14 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	24
<b>5 RECURSOS .....</b>	<b>24</b>
5.1 INTERPOSIÇÃO.....	24
5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS .....	25
5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO .....	25
5.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS.....	25
5.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS.....	26
5.6 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS .....	26
5.7 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO .....	26

<b>5.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE .....</b>	<b>26</b>
<b>5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO .</b>	<b>27</b>
<b>5.10 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA.....</b>	<b>27</b>
<b>5.11 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL.....</b>	<b>28</b>
<b>5.12 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>28</b>
<b>5.13 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL .....</b>	<b>28</b>
<b>6 RESULTADO FINAL DO EXAME.....</b>	<b>28</b>
<b>7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....</b>	<b>29</b>
<b>8 DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS .....</b>	<b>32</b>
<b>8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS .....</b>	<b>32</b>
<b>8.3 UNIFORME E TRAJE.....</b>	<b>33</b>
<b>8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO.....</b>	<b>33</b>
<b>8.5 VALIDADE DO EXAME.....</b>	<b>34</b>
<b>9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>Anexo A ó Siglas e Vocábulo.....</b>	<b>36</b>
<b>Anexo B ó Conteúdos Programáticos.....</b>	<b>37</b>
<b>Anexo C ó Calendário de Eventos .....</b>	<b>47</b>
<b>Anexo D ó Quadro de Distribuição de Vagas.....</b>	<b>55</b>
<b>Anexo E ó Relação de OMAP.....</b>	<b>58</b>
<b>Anexo F ó Modelo de Declaração para Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.....</b>	<b>60</b>
<b>Anexo G ó Requerimento Administrativo para Adiamento de Participação no Atual Exame, por Apresentar Estado de Gravidez.....</b>	<b>61</b>
<b>Anexo H ó Declaração Quanto a Não Habilitação do Candidato para Realização da PPO.....</b>	<b>62</b>
<b>Anexo I ó Declaração do Paciente Submetido à PPO do Candidato que não Possui Habilitação para Realização da PPO .....</b>	<b>63</b>
<b>Anexo J ó Declaração Quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público ....</b>	<b>64</b>
<b>Anexo K ó Declaração Quanto a Investidura Em Cargo, Função ou Emprego Público .....</b>	<b>65</b>
<b>Anexo L ó Declaração Quanto à Aprovação e Aptidão para o Exame .....</b>	<b>66</b>
<b>Anexo M ó Modelo de Ofício de Apresentação da OM de Origem .....</b>	<b>67</b>

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019  
(IE/EA CAMAR 2019)**

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

**1.1.1** As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 187-T/DPL, de 8 de maio de 2018, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2019 (EA CAMAR 2019).

### **1.2 AMPARO NORMATIVO**

**1.2.1** As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas na (o):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941;
- c) Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;
- d) Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013;
- e) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- g) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- h) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- i) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- j) Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- k) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- l) Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.308, de 22 de setembro de 2010;
- m) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
- n) Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012; e
- o) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 450/DPL, de 28 de dezembro de 2017.

### **1.3 DIVULGAÇÃO**

**1.3.1** O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**1.3.2** Estas Instruções Específicas encontram-se publicadas no BCA e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.fab.mil.br/ciaar>

**1.3.2.1** O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de formulários e informações de todas as etapas.

**1.3.3** Informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

**1.3.4** As relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula e as relações nominais dos candidatos matriculados no Curso serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), respectivamente, pela DIRENS e pelo CIAAR.

**1.3.5** As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

**1.3.6** Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos abaixo:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)**

**DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO**

Av. Santa Rosa, nº 10 ó Bairro Pampulha

CEP: 31270-750 ó Belo Horizonte / MG

TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068; (31) 99618-6983 (Whatsapp)

FAX: (31) 4009-5002

E-MAIL: sac@ciaar.aer.mil.br

SEREP	Localidade / UF	Telefone	Fax
SEREP-BE	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SEREP-RF	Recife / PE	(81) 3461-7794	(81) 3461-7711
SEREP-RJ	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SEREP-SP	São Paulo / SP	(11) 2223-9321	(11) 2224-9926
SEREP-CO	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SEREP-BR	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SEREP-MN	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

#### **1.4 RESPONSABILIDADE**

**1.4.1** Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

**1.4.2** São de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico.

**1.4.3** A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.

**1.4.4** O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.



## **2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO**

### **2.1 PÚBLICO-ALVO**

**2.1.1** O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais Médicos (QOMed) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica de 2019 (CAMAR 2019).

### **2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA**

**2.2.1** O Quadro de Oficiais Médicos (QOMed) é um quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941.

**2.2.2** O QOMed visa suprir as necessidades de Oficiais Médicos do Comando da Aeronáutica (COMAER).

### **2.3 VAGAS**

**2.3.1** As vagas para o Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica de 2019 (CAMAR 2019) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

**2.3.2** As vagas estão fixadas por especialidade e localidade de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

**2.3.3** O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade e deverá escolher as localidades de acordo com sua ordem de prioridade.

**2.3.4** O candidato fará a escolha da especialidade e das localidades no momento da solicitação de inscrição. Após a inscrição, não será permitido alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

### **2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**2.4.1** Ficam reservadas aos negros 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**2.4.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade for igual ou superior a 3 (três).

**2.4.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**2.4.4** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Exame de Admissão, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**2.4.5** Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão convocados para procedimento de heteroidentificação complementar, realizada por uma comissão específica, para verificação da veracidade de sua declaração.

**2.4.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.4.7** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame de Admissão.

**2.4.7.1** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.4.8** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.4.9** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.4.10** A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

**2.4.11** O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

**2.4.12** A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

## **2.5 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA**

**2.5.1** O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR) é um curso que tem a finalidade de adaptar, às peculiaridades da Força, médicos que ingressam no Comando da Aeronáutica para serem Oficiais de carreira, capacitando-os ao desempenho das atividades técnicas específicas do Serviço de Saúde da Aeronáutica, bem como à direção das atividades relativas à função logística de Saúde nas Organizações Militares do Comando da Aeronáutica.

**2.5.1.1** O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

**2.5.2** O CAMAR terá duração aproximada de **17 (dezesete) semanas** e compreende instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

**2.5.3** O Curso será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte ó Lagoa Santa/MG, em 2019, estando sujeito às normas próprias da Administração.

**2.5.4** As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

**2.5.5** As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais de Carreira da Aeronáutica.

**2.5.5.1** O Treinamento Militar Básico, período de instrução em regime de internato, faz parte do estágio de adaptação à vida na caserna. Esse período visa à verificação da aptidão do Estagiário ao Oficialato e está inserido na instrução no Campo Militar.

**2.5.6** As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão

conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

**2.5.7** Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, orientações complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista na publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme item **7.1**.

## **2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CAMAR**

**2.6.1** O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do CAMAR, designação a ser mantida durante o Curso de Adaptação.

**2.6.2** O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no CAMAR permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

**2.6.3** Durante a realização do Curso, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG) e no Plano de Avaliação.

**2.6.4** Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o CAMAR, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação. O Primeiro-Tenente Estagiário não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

**2.6.5** O candidato militar da ativa da Aeronáutica na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e à realização do Curso.

## **2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR**

**2.7.1** O estagiário que concluir o CAMAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), na especialidade para qual realizou o Exame, conforme legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER.

**2.7.2** Ao término do Curso de Adaptação, o Primeiro-Tenente Médico servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame de Admissão ao CAMAR e com o disposto nos itens **2.7.3**, **3.2.11** e **4.5.3**.

**2.7.3** Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente Médico com maior precedência hierárquica.

**2.7.4** A precedência hierárquica entre os formandos do CAMAR será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Estagiários que concluírem o Curso com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea **õdõ** do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP).

**2.7.5** Após a nomeação, o Primeiro-Tenente deverá permanecer na Ativa da Aeronáutica, obrigatoriamente, por um período mínimo de cinco anos, pois, caso contrário, estará sujeito ao pagamento de indenização relativa às despesas com sua formação, conforme legislação em vigor.

### 3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

#### 3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CAMAR 2019;
- c) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- d) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no item 3.3.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir algum dos requisitos previstos para Habilitação à Matrícula no Curso, conforme declarado no FSI, poderá realizar as Provas Escritas, entretanto deverá estar ciente de que não terá sua prova corrigida e não será convocado para participar das etapas subsequentes do certame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o Formulário de maneira completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar, por escrito, via Parte, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.4.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.

#### 3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos.

3.2.3 O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.3.1 O candidato que se autodeclarar negro e optar por concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas, conforme item 2.4, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.

3.2.3.2 Até o final do período de inscrição do Exame de Admissão, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de cotas.

3.2.3.3 O candidato que desistir de concorrer pelo sistema de cotas, conforme item 3.2.3.2, deverá manifestar sua desistência por meio do *e-mail* sac@ciaar.aer.mil.br.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição.

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

**3.2.6** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item 3.3.

**3.2.7** O valor da taxa de inscrição para o EA CAMAR 2019 é de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e deverá ser pago no prazo previsto no Calendário de Eventos.

**3.2.8** O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

**3.2.9** Não serão aceitos para comprovação do pagamento os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Pagamentos após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas também não serão aceitos.

**3.2.10** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

**3.2.11** O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção aos campos relativos à:

- a) especialidade a que pretende concorrer; e
- b) enumeração das localidades onde há vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.

Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro, (4ª) Curitiba etc.

**3.2.12** Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

**3.2.13** O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

**3.2.14** A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

**3.2.15** A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

### **3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**3.3.2** Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos, preencher obrigatoriamente o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, optar pela opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar que, cumulativamente:

- a) está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e

- b) é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida.

**3.3.3** Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico, caso contrário a solicitação de isenção será negada.

**3.3.4** O candidato que declarar estar inscrito no CadÚnico deverá, além de acessar o endereço eletrônico e preencher todos os dados, encaminhar, no prazo previsto no Calendário de Eventos e na forma descrita nestas Instruções Específicas, uma Declaração de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, informando, obrigatoriamente, o NIS.

**3.3.5** A Declaração, constante do **Anexo F**, deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado e enviada em envelope tamanho ofício, identificado com os seguintes dados: nome, sigla e ano do Exame, Ref.: "Isenção de pagamento da taxa de inscrição", nome completo do candidato, número da inscrição e cargo/especialidade pretendido.

**3.3.6** O encaminhamento da Declaração deverá ser feito no período previsto no Calendário de Eventos, via SEDEX, para o endereço constante do item **1.3.6**, com custo correspondente de responsabilidade do candidato.

**3.3.7** A Declaração encaminhada em desconformidade com estas Instruções Específicas não será analisada.

**3.3.8** A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.3.9** Para fins de deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a situação do candidato perante o Ministério do Desenvolvimento Social será consultada.

**3.3.10** Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição nos casos em que o NIS apresentado:

- a) estiver incorreto;
- b) estiver na situação de inválido, de excluído, de renda fora do perfil, de não cadastrado; e
- c) for de outra pessoa.

**3.3.11** O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

**3.3.12** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, para efetivar sua inscrição no Exame, deverá acessar o endereço eletrônico, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo limite previsto no Calendário de Eventos.

**3.3.13** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

**3.3.14** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

#### **3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.4.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item 3.3;
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos;
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

**3.4.2** Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar, no endereço eletrônico do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os indeferimentos.

**3.4.3** O candidato poderá, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

**3.4.4** A divulgação do deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item 5.3, será feita pelo CIAAR.

**3.4.5** Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

**3.4.6** O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme Instruções Específicas.

## **4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO**

### **4.1 ETAPAS**

**4.1.1** Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP);
- c) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;
- d) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- g) Prova Prático-Oral (PPO);
- h) Procedimento de Heteroidentificação Complementar (PHC);
- i) Validação Documental.

**4.1.2** O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR) não constitui etapa do Exame.

**4.1.3** O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de característica classificatória e eliminatória. A VDBP, o parecer da CPO, a INSPSAU, o TACF, o EAP, a PPO, o PHC e a Validação Documental são de característica eliminatória.

**4.1.4** Após a etapa de Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Admissão, conforme referidos no item 4.5.4, deverão participar das etapas subsequentes, conforme convocações divulgadas no endereço eletrônico do Exame e Calendário de Eventos.

**4.1.5** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico do certame. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

**4.1.6** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos.

#### 4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no item 4.2.5.

4.2.2 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades correlacionadas às das Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no item 4.2.5.

4.2.3 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.2.4 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou para prestar o Exame, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.5 Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

Provas Escritas	INSPSAU <sup>1</sup> TACF	EAP Prova Prático-Oral (PPO) <sup>2</sup>	Validação Documental
BELÉM/PA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO	CIAAR BELO HORIZONTE/ LAGOA SANTA/MG
RECIFE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ		
BELO HORIZONTE LAGOA SANTA/MG			
SÃO PAULO GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP		
CAMPO GRANDE/MS			
PORTO ALEGRE CANOAS/RS	CANOAS/RS		
CURITIBA/PR			
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF		
MANAUS/AM	MANAUS/AM		

<sup>1</sup> Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

<sup>2</sup> A Prova Prático-Oral (PPO) será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), conforme divulgação no endereço eletrônico do Exame. Caso a Administração designe localidade que não seja o Rio de Janeiro, os candidatos convocados serão comunicados.



### 4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto); e
- b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.3.2 As provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados, compreendendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.3.3 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de a leitura óptica desse documento ser processada.

4.3.3.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da Prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.3.2 Marcação em desacordo com as instruções contidas no Cartão de Respostas, marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.3.3 Campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas.

4.3.3.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.3.4 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.5 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos, adorno, *piercing*, colar, pulseira, gorro, *õbicoö*, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

4.3.5.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.5.2 Recomenda-se ao candidato não levar, no dia das Provas Escritas, qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.5.3 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.5.4 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

**4.3.5.5** A Organização do Exame não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

**4.3.5.6** Após a identificação no Setor de Prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

**4.3.5.7** O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

**4.3.6** As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.

**4.3.7** Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no Setor de Prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiverem ausentes do setor;
- c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

**4.3.7.1** Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova por qualquer motivo.

**4.3.8** No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no item **4.3.12**;
- b) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e
- e) fumar no local de prova.

**4.3.9** Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **4.3.12**.

**4.3.10** Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do Setor de Prova somente após entregar o Cartão de Respostas, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

**4.3.11** Ao final das provas, os **03 (três)** candidatos remanescentes deverão permanecer no Setor de Prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de prova.

**4.3.12** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.

**4.3.12.1** Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

**4.3.12.2** A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações.

**4.3.12.3** O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens **4.3.5** e **4.3.5.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

#### **4.4** ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

**4.4.1** Os graus atribuídos à prova de Língua Portuguesa e à prova de Conhecimentos Especializados e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

**4.4.2** O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

#### **4.5** MÉDIA FINAL

**4.5.1** O grau obtido na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na prova de Língua Portuguesa e na prova de Conhecimentos Especializados, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + 2CE)}{3}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

**4.5.2** Serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **4.4.2** destas Instruções Específicas.

**4.5.3** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, para efeito de acesso ao Estágio de Adaptação, respeitando o disposto na Lei n.º 12/990.

**4.5.4** Somente serão convocados para prosseguirem no Exame os candidatos relacionados, conforme item **4.5.3**, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

**4.5.5** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas vagas em caso de eliminação de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes do encerramento do certame, de candidatos aprovados.

**4.5.6** Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o item **4.5.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

#### **4.6** CRITÉRIO DE DESEMPATE

**4.6.1** No caso de empate entre candidatos na Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;
- b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto; e
- c) maior idade.

#### **4.7 VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)**

**4.7.1** Os candidatos convocados para as etapas posteriores às Provas Escritas serão submetidos à Verificação de Dados Biográficos e Profissionais, conforme período previsto no Calendário de Eventos. A VDBP terá a finalidade de analisar e investigar os dados informados pelo candidato no FSI, de montar os dossiês que serão utilizados pelas Bancas Examinadoras da Prova Prática-Oral e de verificar se o candidato atende a todos os requisitos para o prosseguimento no Exame e para a Habilitação à Matrícula no CAMAR 2019.

**4.7.2** As cópias simples dos documentos listados abaixo e o Questionário Biográfico preenchido deverão ser enviados eletronicamente pelo endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

- a) **01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
- b) **01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) **01 (uma) cópia simples** da Carteira de Registro Profissional (capa verde), com o registro da especialidade a que concorre; e
- d) Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

**4.7.3** A não apresentação de qualquer documento exigido, a apresentação de documento rasurado ou ilegível e a constatação de irregularidades implicarão reprovação do candidato.

**4.7.4** O resultado individual será expresso por meio das menções **“APROVADO”** ou **“NÃO APROVADO”**, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.7.5** O candidato que obtiver a menção **“NÃO APROVADO”** na VDBP terá o motivo de sua não aprovação disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

#### **4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)**

**4.8.1** Os candidatos militares da Aeronáutica convocados para as etapas posteriores às Provas Escritas terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional apreciados pela CPO, conforme período previsto no Calendário de Eventos.

**4.8.2** Os pareceres serão baseados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. Os pareceres serão expressos por meio das menções **“FAVORÁVEL”** ou **“DESFAVORÁVEL”**.

**4.8.3** A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, os motivos de parecer **“DESFAVORÁVEL”**, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

#### **4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)**

**4.9.1** A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

**4.9.2** A INSPSAU será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria e na ICA 160-6 **“Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”**, divulgada

no endereço eletrônico do Exame.

**4.9.3** O resultado individual será expresso por meio das menções **õAPTOö** ou **õINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö**, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.9.3.1** O candidato militar cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva deverá ser submetido à inspeção de saúde no Centro de Medicina Aeroespacial.

**4.9.4** As candidatas deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.

**4.9.5** Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar Teste Ergométrico com data de realização não superior a 02 (dois) anos.

**4.9.6** O candidato que obtiver a menção **õINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö** na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.9.7** Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde** deste Exame e **a matrícula no Curso**, a candidata poderá requerer, por escrito, conforme o **Anexo G**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão ao CAMAR imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas posteriores à etapa de Provas Escritas.

**4.9.7.1** O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo D**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme itens **4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3**.

#### **4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)**

**4.10.1** O EAP avaliará as condições comportamentais, características de interesse e de desempenho psicomotor, por meio de testes, entrevistas e simuladores, homologados e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

**4.10.2** O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-13 **õNormas Reguladoras das Avaliações Psicológicasö**, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

**4.10.3** O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança. Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito

gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

- b) **Interesse:** Demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

**4.10.4** O resultado individual será expresso por meio das menções ãAPTOö ou ãINAPTOö, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.10.5** O candidato que obtiver a menção ãINAPTOö no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

#### **4.11** TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

**4.11.1** O TACF avaliará a higidez e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, fixados por sexo e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

**4.11.2** O TACF será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

**4.11.3** Somente realizará o TACF o candidato considerado ãAPTOö na INSPSAU.

**4.11.4** Índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
Flexão Ext MMSS <sup>1</sup>	21 repetições	Flexão Ext MMSS <sup>1</sup>	12 repetições
Flexão de Tronco <sup>2</sup>	34 repetições	Flexão de Tronco <sup>2</sup>	29 repetições
Corrida 12 min	2200 metros	Corrida 12 min	1650 metros

<sup>1</sup> FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

<sup>2</sup> FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

**4.11.5** O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções ãAPTOö ou ãNÃO APTOö, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.11.6** O candidato considerado ãNÃO APTOö receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

#### **4.12** PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

**4.12.1** A PPO tem a finalidade de avaliar a habilidade, o domínio da técnica, o desempenho e a perícia profissional do candidato e de ratificar os conhecimentos demonstrados na Prova Escrita de Conhecimentos Especializados (CE).

**4.12.2** A relação nominal dos candidatos convocados para realizar a PPO e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.12.3** Os procedimentos da PPO serão realizados pelos candidatos em pacientes de Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou de hospital civil autorizado pela DIRSA.

**4.12.4** A execução da PPO consiste no exercício regular da profissão de médico, portanto subordinada às normas da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013.

**4.12.5** Com a finalidade de impedir o exercício irregular da profissão, de resguardar juridicamente o Comando da Aeronáutica e, principalmente, de zelar pela integridade física do paciente, considerando que os procedimentos previstos devem ser executados por profissional já plenamente habilitado na respectiva especialidade, conforme Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, somente realizará a PPO o candidato aprovado na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP), que consiste na confirmação prévia da habilitação médico-clínica requerida para a execução dos atos médicos práticos constantes da PPO.

**4.12.5.1** O candidato que realizar a PPO por força de decisão judicial, no que concerne à exigência do item **4.12.5**, e o respectivo paciente deverão, necessariamente, assinar uma declaração de ciência de que a PPO será realizada em desacordo com as normas estabelecidas (**Anexos H e I**).

**4.12.5.2** Na eventualidade de o candidato ou o paciente não assinar a Declaração constante dos **Anexos H e I**, a PPO não será realizada, e o fato será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário .

**4.12.6** O candidato deverá apresentar, no dia de realização da PPO, sua Carteira de Registro Profissional de Médico (capa verde), com o registro da especialidade a que concorre.

**4.12.7** O candidato que adotar procedimento que cause ou possa causar dano a pessoas ou a equipamentos empregados na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora. Persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento, e ao candidato será atribuído grau **0,00 (zero)**, com sua consequente exclusão do certame.

**4.12.8** O grau atribuído à PPO estará contido na escala de **0 (zero) a 10,00 (dez)**.

**4.12.9** Será considerado ãAPROVADOö na PPO o candidato que obtiver grau, no mínimo, **5,00 (cinco)** na Ficha de Avaliação.

**4.12.10** O resultado individual será expresso por meio das menções ãAPROVADOö ou ãNÃO APROVADOö, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

**4.12.11** Ao término da PPO, sempre que o tipo de avaliação aplicada permitir, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato do grau e da menção obtidos.

**4.12.12** O processo de avaliação encerrar-se-á com a Ficha de Avaliação completamente preenchida, contendo as assinaturas dos membros da Banca Examinadora e do candidato avaliado.

#### **4.13** PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

**4.13.1** Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão convocados para o PHC, realizada pela Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC) do CIAAR, para verificação da veracidade de sua declaração.

**4.13.2** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e atendam às condições de habilitação estabelecidas nestas Instruções Específicas, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

**4.13.2.1** Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.

**4.13.3** A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.

**4.13.4** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**4.13.5** Serão eliminados do Exame de Admissão os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no PHC, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

#### **4.14** VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

**4.14.1** A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado no item **7.1**, letra **õxõ**.

### **5 RECURSOS**

#### **5.1** INTERPOSIÇÃO

**5.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

- a) à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos;
- b) ao indeferimento da solicitação de inscrição
- c) à formulação de questões das provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos provisórios;
- d) aos graus atribuídos nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados;
- e) ao resultado obtido na VDBP;
- f) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;
- g) ao resultado obtido na INSPSAU;
- h) ao resultado obtido no TACF;
- i) ao resultado obtido no EAP;
- j) ao resultado obtido na PPO;
- k) ao resultado obtido no PHC; e
- l) à Validação Documental.

**5.1.2** Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos. Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

**5.1.3** Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

**5.1.4** Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

**5.1.5** As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos.



**5.1.6** As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.1.7** Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

**5.1.8** A anulação e conseqüente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação nominal de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

## **5.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS**

**5.2.1** Poderá requerer recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos o candidato que optou por concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas e não tenha sido incluído nessa condição.

**5.2.2** O requerimento para o recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

## **5.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.3.1** Poderá requerer o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos ão pagamento da taxa de inscrição, ão pagamento após o término do período de inscrição ou ainda ão pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo, desde que consiga comprovar que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido.

**5.3.2** O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

**5.3.3** A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Admissão, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o Requerimento de recurso fora do prazo previsto.

## **5.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS**

**5.4.1** O recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

**5.4.1.1** Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

**5.4.2** O requerimento para o recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**5.4.2.1** No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

**5.4.2.2** O formulário de recurso preenchido deverá ser impresso, assinado e remetido pelo próprio candidato ao CIAAR, conforme endereço constante do item **1.3.6**, via SEDEX, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

**5.4.2.3** O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e especialidade pretendidos.

**5.4.3** O candidato deverá utilizar **uma** Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão ou gabarito. Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.

**5.4.4** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**5.4.5** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

**5.4.6** A anulação e substituição, devidamente justificada e divulgada, de um gabarito oficial apresentado com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

## **5.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**5.5.1** Os recursos quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

**5.5.2** O requerimento para o recurso quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**5.5.2.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

## **5.6 RECURSO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS**

**5.6.1** O requerimento para o recurso quanto à VDBP, para o candidato considerado **õNÃO APROVADOö**, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

## **5.7 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO**

**5.7.1** O requerimento para o recurso quanto ao PARECER DESFAVORÁVEL da CPO deverá ser remetido administrativamente pelo candidato à CPO, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

## **5.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**5.8.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado da INSPSAU, para o candidato considerado **õINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö**, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**5.8.2** Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado **“INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”** no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

**5.8.2.1** Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, sendo utilizados a critério da Junta de Saúde.

**5.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado **“INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”** buscando, na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.

## **5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

**5.9.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do TACF, para o candidato considerado **“NÃO APTO”**, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado.

**5.9.2** Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

**5.9.3** Será considerado **“NÃO APTO”** o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

**5.9.4** A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos índices previstos no item 4.11.4.

## **5.10 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

**5.10.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado **“INAPTO”**, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**5.10.2** O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato. Essa reapreciação será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

**5.10.3** Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado **“INAPTO”** no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

**5.10.4** A realização de novo EAP não será permitida.

**5.10.5** O candidato que permanecer com a menção **“INAPTO”** após reapreciação do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

**5.10.6** A Entrevista Informativa será exclusivamente de característica **informativa**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

**5.10.7** A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA ó IPA  
Av Marechal Fontenelle, 1200 ó Prédio do Comando da UNIFA  
3º andar ó Campo dos Afonsos  
CEP 21.740-002 ó Rio de Janeiro / RJ

### 5.11 RECURSO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL

**5.11.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado da PPO, para o candidato considerado ãNÃO APROVADOö, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após haver recebido o resultado.

**5.11.2** O recurso quanto ao resultado da PPO consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prático-oral do candidato. Essa reapreciação será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão, designada pela DIRSA, da especialidade a que o candidato concorreu. Profissionais que tenham participado da PPO não poderão compor esse Conselho Técnico.

### 5.12 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

**5.12.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC, para o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

**5.12.2** O recurso quanto ao resultado do PHC consistirá em nova realização do procedimento, sob a responsabilidade da Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar (CRHC).

### 5.13 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

**5.13.1** O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento e terá **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

## **6 RESULTADO FINAL DO EXAME**

**6.1** Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) obtiver parecer ãFAVORÁVELö no Parecer da CPO, para candidato militar da Aeronáutica;
- b) for considerado ãCOM APROVEITAMENTOö nas Provas Escritas, tendo, para isso, obtido, no mínimo, grau **5,0000** (cinco) em cada uma das provas e na Média Final do Exame;
- c) for considerado ãAPTOö na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- d) for considerado ãAPROVADOö na VDBP e na PPO; e
- e) obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC.

**6.2** Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no CAMAR 2019 os candidatos aprovados em todas as etapas do Exame e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

**6.2.1** As vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas pela JEA aos candidatos, conforme a classificação final no Exame e as respectivas

opções feitas na Inscrição.

**6.2.2** A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos, tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após solução de recursos apresentados.

**6.3** Os candidatos de que trata o item **6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no Capítulo 7 destas Instruções Específicas.

**6.4** A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

**6.5** O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

**6.5.1** A listagem de excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da vigência do Exame de Admissão, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

**6.5.2** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CAMAR 2019. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

**6.5.3** O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Matrícula deverá apresentar-se no CIAAR, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos, pronto para atender a todas as exigências previstas no Capítulo 7.

**6.5.4** O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive endereço e telefone, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título *Exame ó atualização de dados* ao e-mail [sac@ciaar.aer.mil.br](mailto:sac@ciaar.aer.mil.br). O candidato receberá resposta confirmando a atualização de dados. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

**6.6** A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Direto da DIRENS após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

**6.7** A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos.

**6.7.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

## 7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

**7.1** O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no CAMAR 2019:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas neste Exame de Admissão;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame de Admissão, conforme item **4.1.1**, manter-se apto na INSPSAU, no TACF e no EAP até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;

- d) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à **alínea ôdö**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- h) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- i) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;
- l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento ôBomö;
- n) se militar da ativa, no período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula, não pertencer ao Quadro (de carreira) de Oficiais Médicos da Aeronáutica;
- o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer ôFAVORÁVELö obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;
- q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;
- r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso Superior em **Medicina**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- t) possuir **Título de Especialista** na especialidade a que concorre, obtido por meio de Residência Médica ou Especialização;
- u) possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
- v) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina, na especialidade a que concorre;
- w) não estar, durante a realização do Curso, ainda que nos casos de acumulação lícita de cargos públicos, no exercício remunerado de cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, tendo em vista a incompatibilidade de horários; e

- x) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:
- 1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
  - 2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
  - 3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), desde que não incompatibilize o candidato com a carreira militar; ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente;
  - 5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
  - 6) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF);
  - 7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
  - 8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil.
  - 9) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Registro Profissional (capa verde), com o registro da especialidade a que concorre;
  - 10) Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, na especialidade a que concorre, expedida pelo Conselho Regional de Medicina há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - 11) Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), na especialidade a que concorre, emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
  - 12) Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (**Anexo J ou K**);
  - 13) **01 (uma) cópia simples** de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização do Curso, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
  - 14) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo L**); e
  - 15) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo M**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que

serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **õgö, õhö, õiö, õjö, õkö, õlö, õmö, õnö, õoö, õpö e õqö** deste item.

**7.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

**7.3** Os documentos de comprovação de escolaridade (Diploma, Certificado ou Certidão) e de qualificação profissional exigidos somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição que os emitiu, assinados e carimbados.

**7.4** Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item **7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no item **5.13**.

**7.5** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS**

**8.1.1** As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

**8.1.2** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INPSAU, do EAP, do TACF, da PPO e do PHC, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão divulgados no endereço eletrônico do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

### **8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.2.1** O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial original com foto em todas as etapas do Exame.

**8.2.1.1** Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**8.2.1.2** Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

**8.2.1.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.



**8.2.2** A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato e efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

**8.2.2.1** O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura será que submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

**8.2.2.2** O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

**8.2.2.3** O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 02 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

**8.2.2.4** O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

### **8.3 UNIFORME E TRAJE**

**8.3.1** Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

**8.3.1.1** O candidato que descumprir o item **8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

**8.3.2** Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

**8.3.3** Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

### **8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**8.4.1** Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não for convocado para as etapas subsequentes ou não comparecer;
- c) não obtiver parecer ãFAVORÁVELö da CPO;
- d) não for considerado ãAPROVADOö na VDBP;
- e) não for convocado para a INSPSAU, o EAP, o TACF e a PPO;
- f) não for considerado ãAPTOö na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- g) não for considerado ãAPROVADOö na PPO;
- h) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC;
- i) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou

- j) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções Específicas e na demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

**8.4.2** Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das letras que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no item **4.3.5**;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- h) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas ou a Ficha de Avaliação da PPO;
- j) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- l) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;
- p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- q) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

## **8.5** VALIDADE DO EXAME

**8.5.1** O prazo de validade do EA CAMAR 2019 expirar-se-á em **01 (um) dia útil**, a contar da data subsequente à matrícula.

**8.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CAMAR 2019.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

**9.2** A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

**9.3** Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

**9.4** Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

**9.5** Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra **õbõ**, do item **9.3**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**Anexo A ó Siglas e Vocábulos**

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CAMAR	- Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CHC	- Comissão de Heteroidentificação Complementar
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPO	- Comissão de Promoções de Oficiais
CRHC	- Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração Pessoal
DIRENS	- Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
FIFQ	- Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	- Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
LOCAL	- Endereço onde ocorrerá determinado evento do Exame
LOCALIDADE	- Cidade
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
PHC	- Procedimento de Heteroidentificação Complementar
PPO	- Prova Prático-Oral
RUMAER	- Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SEREP	- Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar
TACF	- Teste de Avaliação de Condicionamento Físico
VDBP	- Verificação de Dados Biográficos e Profissionais

## Anexo B ó Conteúdos Programáticos

### 1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

**1.1** Compreensão e interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia. Emprego de classes de palavras ó classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: análise sintática da oração e análise sintática do período. Pontuação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego do indicativo do estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

### 2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

#### 2.1 ALERGOLOGIA (ALG)

**2.1.1** Ética médica. Considerações gerais: A resposta alérgica. Fatores ambientais em alergia. Exames complementares para o diagnóstico de doenças alérgicas. Provas de função pulmonar. Prevenção primária das doenças atópicas. Imunoterapia. Alergia respiratória: Rinossinusite alérgica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Lactente com sibilância. Asma: conceito, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tosse. Dermatites Alérgicas: Urticária. Dermatites atópicas. Dermatite de contato. Alergia a veneno de insetos Himinópteros. Outras manifestações alérgicas: Conjuntivite alérgica. Alergia alimentar: Fisiopatologia, alérgenos alimentares, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Reações alérgicas a drogas. Alergia a drogas, reações anafilatóides ou pseudo-alérgicas. Imunologia: considerações gerais: A resposta imune. Mecanismos de defesa contra agentes infecciosos. Desenvolvimento do sistema imune na criança. Mecanismos de autoimunidade. Avaliação laboratorial da resposta imune. Bases genéticas das imunodeficiências primárias. Imunodeficiências primárias: Imunodeficiências humorais e combinadas. Defeitos predominantes de células T. Distúrbios de fagócitos. Deficiências do complemento. Tratamento das imunodeficiências. Indicação de vacinas e imunoglobulinas para imunodeprimidos.

#### 2.2 ANATOMIA PATOLÓGICA (ANP)

**2.2.1** Ética médica. Patologia geral. Lesões celulares e respostas a agressões diversas. Distúrbios da circulação. Alterações da proliferação e diferenciação celular. Patologia pulmonar e pleural. Doenças de vasos sanguíneos e linfáticos. Neoplasias do sistema urinário. Doenças do sistema genital feminino. Neoplasias do sistema genital masculino. Patologia mamária. Patologia do tubo digestivo. Patologia do sistema hemolinfopoético. Neoplasias do sistema nervoso central. Alterações do sistema osteoarticular. Patologia da tireoide. Patologia otorrinolaringológica. Doenças da pele e anexos. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Citopatologia cérvico-vaginal. Citopatologia da tireóide. Citopatologia urinária. Citopatologia pulmonar e pleural. Citopatologia de mama. Citopatologia peritoneal.

#### 2.3 ANESTESIOLOGIA (ANE)

**2.3.1** Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuromuscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidroeletrólítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiorrespiratória e

vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

## **2.4 CANCEROLOGIA (CAC)**

**2.4.1** Ética médica. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Princípios gerais de bioestatística e interpretações de estudos clínicos. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma *in situ*. Invasão e metastização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais da radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e rádio resistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de tumor primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Bioética: princípios gerais. Farmacologia das drogas antitumorais. Hormonioterapia. Modificadores da resposta biológica (interleucinas, interferons etc.). Fatores de crescimento da medula óssea. Bisfosfonatos: farmacologia e usos oncológicos. Avaliação das respostas terapêuticas em oncologia clínica. Avaliação do estado geral em oncologia. Avaliação da sobrevida. Emergências oncológicas. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer de tireoide; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do cólon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional; câncer do ovário; câncer da mama; sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma; câncer do SNC.

## **2.5 CARDIOLOGIA (CAR)**

**2.5.1** Ética médica. Insuficiência cardíaca, aguda e crônica, arritmias cardíacas. Valvulopatias. Endocardite infecciosa. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Infarto agudo do miocárdio. Terapia trombolítica. Miocardiopatias e miocardites. Doenças pericárdicas. Febre reumática. Cardiopatia na gestação. Hipertensão arterial sistêmica. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta. Avaliação perioperatória. Interpretação de exames cardiológicos (coronariografia, cintilografia miocárdica, *holter*, teste ergométrico, MAPA, ecocardiograma, *Tilt test*, ressonância cardíaca e angiotomografia de artérias coronárias).

## **2.6 CIRURGIA GERAL (CGE)**

**2.6.1** Ética médica. Ressuscitação cardiopulmonar. Traumatismo: atendimento inicial ao politraumatizado e abordagem inicial do paciente crítico na sala de urgência. Traumatismos em geral, queimaduras. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma.

Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque, Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e falência de múltiplos órgãos. Cuidados intensivos em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica. Transplantes - aspectos gerais. Afecções e cirurgia da tireoide e paratireoide. Afecções e cirurgia da adrenal. Afecções e cirurgia da mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdome agudo não traumático. Abdome agudo traumático. Hemorragia digestiva alta e baixa. Hipertensão porta. Afecções e cirurgia do esôfago. Afecções e cirurgia do fígado e vias biliares. Afecções e cirurgia do estômago. Afecções e cirurgia do intestino delgado. Afecções e cirurgia do cólon, reto e ânus. Afecções e cirurgia do pâncreas. Afecções e cirurgia do baço. Bases da cirurgia vascular. Cirurgia ambulatorial. Bases da cirurgia ginecológica. Bases da cirurgia pediátrica. Princípios de cirurgia vídeo-laparoscópica. Bases da cirurgia da obesidade mórbida. Bases da cirurgia metabólica. Bases da cirurgia no paciente idoso. Complicações do parto, eclampsia, descolamento de placenta, placenta prévia, abortamento e indicações de cesariana de emergência. Condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Cateteres centrais e periféricos - técnicas de punção, indicações de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndromes de compartimento - vasculares, cranianas, torácicas e abdominais. Intoxicações exógenas - atendimento inicial. Hipotermia e hipertermia.

## **2.7 CIRURGIA VASCULARPERIFÉRICA (CVP)**

**2.7.1** Ética médica. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé diabético. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Vasculites. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica.

## **2.8 CLÍNICA MÉDICA (CLM)**

**2.8.1** Ética médica. Etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratorial, por imagem, citopatológica, histopatológica), diagnóstico diferencial, tratamento e medidas profiláticas de enfermidades nos seguintes campos de atuação: cardiologia; pneumologia; gastroenterologia; endocrinologia; neurologia; nefrologia; reumatologia; hematologia; geriatria; infectologia; dermatologia; medicina de emergência.

## **2.9 DERMATOLOGIA (DER)**

**2.9.1** Ética médica. Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia e imunopatologia cutâneas. Histopatologia cutânea. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-descamativas (dermatite seborreica, psoríase, pitiríase rósea, parapsoríase, eritrodermia esfoliativa, pitiríase rubra pilar). Púrpuras. Erupções pápulo-pruriginosas (prurigos, pruridos, líquen plano). Dermatose vesículo-bolhosas (pênfigo, penfigóides, dermatite herpetiforme, dermatose por IgA linear, epidermólise bolhosa). Acne. Micoses superficiais e profundas. Afecções ulcerosas. Afecções do tecido conectivo (lúpus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermia, atrofia de Pasini e Pierini, doença mista do tecido conjuntivo, Síndrome de Sjögren). Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Dermatovirose. Dermatozoonose. Dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Erupções por drogas (farmacodermias, síndrome de Stevens Johnson, necrólise epidérmica tóxica, síndrome da pele escaldada estafilocócica). Dermatoses congênitas e hereditárias. Urticárias. Tumores da pele. Linfomas cutâneos. Terapêutica tópica das dermatoses. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Micologia cutânea: aspectos microscópicos e macroscópicos do exame micológico e cultura. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Dermatoscopia das lesões melanocíticas e não melanocíticas.

## **2.10 ENDOCRINOLOGIA (END)**

**2.10.1** Ética médica. Biologia Molecular. Neuroendocrinologia. Tireoide. Paratireoide. Suprarrenal. Gônadas. Pâncreas Endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia Básica. Métodos Diagnósticos.

## **2.11 GASTROENTEROLOGIA (GEN)**

**2.11.1** Ética médica. Doença de refluxo gastroesofágico. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastroesofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides. Úlcera péptica. *Helicobacter pylori* e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do colón irritável. Doença diverticular dos colóns. Câncer colorretal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças diverticular do apêndice cecal. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Álcool e aparelho digestivo. Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida. Doença de Chagas e aparelho digestivo. Esquistossomose Mansônica. Nutrição em Gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Doenças funcionais do aparelho digestivo.

## **2.12 GERIATRIA (GER)**

**2.12.1** Ética médica. Transição demográfica e epidemiológica. Política nacional do idoso: aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade: Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento: teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroeletrólítico. Déficit cognitivo, demências. Delirium. Depressão e ansiedade. Instabilidade, postura e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronária, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, Valvulopatias, endocardite, cardiomiopatias, hipotensão arterial, síncope. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson. Pneumologia: pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, tuberculose. Gastroenterologia: Doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica, doenças do fígado, doenças dos intestinos, doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e nefrologia: Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil, insuficiência renal. Doenças osteomioarticulares: Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatóide, doença de Paget, fibromialgia. Endocrinologia: diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade, climatério. neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemia. Mieloma múltiplo. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Cirurgia e anestesia. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Cuidados paliativos ao final da vida. Resolução n. 1.806/2006. Resolução n. 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina. Resolução n. 1806/2006. Resolução n. 1995/2012 do Conselho Federal de Medicina.

## **2.13 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (GOB)**

**2.13.1** Ética médica. Anatomia do abdome, pelve e períneo. Propedêutica básica em ginecologia. Prevenção e detecção precoce do Câncer ginecológico. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar, incluindo a Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996. Alterações da diferenciação sexual. Ginecologia endócrina. Climatério e Menopausa. Infertilidade, esterilidade conjugal, reprodução assistida. Endoscopia em Ginecologia. Infecções do trato reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Sangramento uterino anormal. Dor pélvica e dismenorreia. Patologia vulvar. Tumores benignos do



aparelho reprodutor feminino. Distopias genitais, incontinência urinária aos esforços e cirurgia vaginal. Ginecologia oncológica. Mastologia básica. Ciclo gestatório normal. Ciclo gestatório patológico. Assistência ao pré-natal de baixo risco obstétrico. Fatores do parto: o feto como objeto, o trajeto (bacia) e o motor (contratilidade uterina). Assistência ao parto e a o secundamento nas apresentações cefálicas e pélvica. Assistência ao quarto período. Distúrbios do líquido amniótico. Assistência ao pré-natal de alto risco obstétrico. Medicina fetal. Operações obstétricas. Trauma fetal.

## **2.14 HEMOTERAPIA (HET)**

**2.14.1** Ética Médica. Seleção de doadores de sangue. Incidentes adversos à coleta de sangue. Cuidados com o doador de sangue. Coleta de sangue para fins de assistência transfusional: modalidades de coleta (coleta de sangue total, aférese e coleta autóloga). Fracionamento do sangue e preparo de componentes. Fracionamento industrial do plasma e hemoderivados. Desleucocitação de componentes. Irradiação de componentes. Gerência de estoques de produtos hemoterápicos e rastreabilidade da transfusão. Controle da qualidade do produto final. Imuno-Hematologia para doador e receptor de sangue. Testes pré-transfusoriais. Agentes infecciosos em medicina transfusional. Administração de sangue e componentes. Transfusão de plaquetas. Transfusão de concentrados de hemácias. Transfusão de plasma e crioprecipitado. Transfusão nas hemoglobinopatias. Transfusão no trauma e outras emergências. Coagulação intravascular disseminada. Transfusão maciça. Transfusão neonatal, transfusão em Pediatria. Trombocitopenia neonatal. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. Reposição hemoterápica nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Aloimunização após transfusão e refratariedade à transfusão de plaquetas. Anemia hemolítica auto-imune. Aféreses terapêuticas. Eventos adversos à transfusão de sangue. Investigação e notificação de eventos adversos à transfusão. Sangrias. Anemias e síndromes hemorrágicas: conceito, fisiopatologia, sinais e sintomas, exames complementares relevantes, diagnóstico e diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso. Doenças crônicas e transfusão sanguínea. Hemoterapia na prática clínica, nas cirurgias e nos transplantes.

## **2.15 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MFC)**

**2.15.1** Ética médica e bioética. Atenção primária à saúde. Sistemas de serviços de saúde. Redes de atenção à saúde. Risco populacional e individual. Níveis de prevenção. A abordagem individual; a abordagem familiar; a abordagem comunitária. O raciocínio clínico. As habilidades de comunicação. Educação popular em saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. A abordagem de problemas gerais e inespecíficos, problemas respiratórios, problemas digestivos, problemas infecciosos; problemas relacionados aos olhos e à visão; problemas de saúde mental; problemas do sistema nervoso; problemas cardiovasculares; problemas dermatológicos; de problemas hematológicos; problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta; problemas metabólicos; problemas relacionados aos rins e vias urinárias; problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos, domiciliar. Rastreamento de doenças. Atenção à saúde do idoso; da mulher; do homem; das situações de violência e outras vulnerabilidades.

## **2.16 MEDICINA DO TRABALHO (MTB)**

**2.16.1** Ética médica. Saúde ocupacional: Higiene ocupacional e estudo dos fatores de risco à saúde humana presentes nos ambientes de trabalho, em seus aspectos físicos, psicossociais/cognitivos e organizacionais; Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO/NR-07) e sua articulação com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/NR-09); Métodos de qualificação e quantificação dos riscos; Exame clínico ocupacional e pericial, anamnese específica e exame físico com uso de manobras de avaliação neuromuscular esquelética (Phalen, Filkenstein, Tinel, Jobe, Gerber, Adams, Valsalva, Lasègue); Conduta nas doenças relacionadas ao trabalho e aplicação dos princípios e normas de higiene ocupacional da FUNDACENTRO. Exposição a agentes químicos e seu monitoramento toxicológico (NR-15); Prevenção e o Controle de Riscos

Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Convenção 139-OIT); Avaliação radiológica de pneumoconioses segundo o padrão OIT. Aplicação de ferramentas epidemiológicas de aprimoramento da ação médica ocupacional, considerando parâmetros de incidência e prevalência, estudos de gravidade e frequência de doenças e acidentes e análise de grupos homogêneos de exposição ocupacional. Programas de vacinação adequados às condições de trabalho e à nosologia prevalente nos locais de atividade profissional; Avaliação pericial da incapacidade de corrente de acidente ou doença relacionada ao trabalho, especialmente de natureza osteomuscular. Psicopatologia do trabalho, estresse, ansiedade e depressão como sofrimento psíquico. Alcoolismo, tabagismo e dependência de drogas; Aptidão do trabalhador portador de necessidades especiais para o trabalho (Lei 8.213/91) em empresas prestadoras de serviço com responsabilidade solidária de órgãos públicos. Profissional gestante e medidas de proteção do conceito contra possíveis danos decorrentes de exposição a fatores de risco ocupacional. Ações assistenciais à saúde do profissional, desde ações primárias em saúde a atendimentos emergenciais. Ética médica, aspectos sigilosos no preenchimento de laudos e consentimento expresso e formal do trabalhador quanto a procedimentos adotados e na guarda de informações sobre sua saúde. Qualidade de vida no trabalho: promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho; subprogramas de intervenção nos ambientes e processos de trabalho destinados a prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho; Intervenções em processos operacionais, atualização de tecnologias e de concepção ergonômica dos postos de trabalho. Saúde preventiva nos aspectos cardiovasculares, metabólicos, respiratórios, oftalmológicos, dermatológicos e ergonômicos; abordagens psicológicas do clima organizacional do ambiente profissional. Ergonomia: Análise Ergonômica do Trabalho em seus aspectos físico, cognitivo e organizacional; metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho; Principais correntes de Ergonomia; Aplicação da NR 17; Ferramentas de avaliação ergonômica NIOSH, RULA, REBA, OWAS e Strain Index/Moore & Garg. Segurança no trabalho: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/NR-04) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/NR -05); Elaboração do PPR (NR-09) e fatores de risco contribuintes nos acidentes e operação de equipamentos; Medidas de controle da exposição ao risco, inclusive no trajeto para o trabalho. Análise preliminar dos riscos com *checklist* específico da atividade e posto de trabalho. Recomendações de segurança do trabalho; Estudo dos incidentes e acidentes com árvore de causas e diagrama de Ishikawa. Medidas de controle das condições de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes; Proteção quanto à contaminação do ar e da água; Utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (NR-06). Protocolos de segurança, metodologias de avaliação ambiental e limites de exposição adotados pela FUNDACENTRO e por entidades internacionais como a OIT/LIO, OSHA, NIOSH, e ACGIH. Auditorias ambientais em saúde e segurança. Ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ/Convenção 170-OIT); Programa de Proteção Respiratória (PPR). Exposição ao ruído. Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de radioproteção contra radiações ionizantes e não ionizantes (UV, IV, LASER e luz polarizada); Protocolos CNEN de radioproteção (Resolução nº 112/2011). Biossegurança (NR-32) e protocolos adotados na ANVISA e OMS/WHO de manuseio e descarte de agentes biológicos. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS 18.001). Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMST) e programa de gerenciamento de resíduos em serviços de saúde (PGR SS). Ações de inspeção/vigilância e visitas técnicas de orientação em segurança e saúde nos postos de trabalho. Planos de Contingência diante de catástrofes e acidentes ampliados. Aspectos Legais: procedimentos de orientação, advertência, notificação, intimação ou aplicação das sanções jurídicas através da produção do termo de notificação ou auto de infração, nos casos em que for constatado o descumprimento das normas; Laudo técnico ou prova pericial de transtornos à saúde e à integridade física que caracterizem nexo causal; Compensação Orgânica (Decreto 4.307/2001). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP ó anexo XV da Instrução Normativa nº 45/2010-INSS e Resolução CFM nº 1.715/2004); Equiparação e aplicação de determinadas NR a Servidores Civis (Portaria Ministerial nº 1.675/2006). Licença médica de servidores civil (Decreto nº 7003/2009); Responsabilidade solidária e fiscalização de contratos com

empresas subcontratadas por órgãos públicos (art. nº 455-CLT). Exames médicos periódicos de servidores públicos federais (Decreto nº 6856/2009). Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS ó Decreto nº 6.833/2009). Aposentadoria Especial (Orientação Normativa nº 10/2010-MPOG). Atuação do médico não especialista em saúde ocupacional (Resolução CFM nº 1.488/98).

### **2.17 NEUROLOGIA (NEU)**

**2.17.1** Ética médica e Legislação em Nefrologia. Anatomia e embriologia renal. Fisiologia e biologia molecular em Nefrologia. Patologia renal. Farmacologia em Nefrologia. Exames subsidiários em Nefrologia. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal). Rim e doenças sistêmicas. Rim e gestação. Glomerulopatias primárias. Tubulopatias. Nefrites intersticiais. Rim e vasculites. Doenças renais policísticas. Litíase renal. Infecção no trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do metabolismo mineral e ósseo na doença renal crônica. Tratamento de água em hemodiálise.

### **2.18 OFTALMOLOGIA (OFT)**

**2.18.1** Ética médica. Anatomia. Embriologia. Histologia do globo ocular e anexos. Fisiologia da visão. Imunologia. Microbiologia. Farmacologia. Epidemiologia. Propedêutica em oftalmologia. Acuidade visual. Emetropia. Ametropias. Refração. Visão subnormal. Doenças das pálpebras, da conjuntiva, da córnea, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino, do disco óptico, da esclera e da episclera, da órbita, das vias lacrimais. Superfície ocular e do olho seco. Doenças alérgicas oculares. Infecções oculares externas. Glaucoma. Inflamação intraocular. Estrabismos. Neuroftalmologia. Urgências e emergências em oftalmologia. Tumores oculares e dos anexos. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Tratamento cirúrgico das doenças oculares e dos anexos. Iatrogenia.

### **2.19 OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL)**

**2.19.1** Ética médica. Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da apneia do sono: polissonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenoides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea; câncer de laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites médias agudas e crônicas supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménière: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores.

### **2.20 ORTOPEDIA (ORT)**

**2.20.1** Ética médica. Anatomia segmentar músculo-esquelética. Conceitos de biomecânica. Semiologia músculo-esquelética. Pé torto congênito. Tálus vertical congênito. Tálus oblíquo. Luxação congênita do quadril. Deficiência focal femoral proximal. Luxação congênita do joelho. Defeitos de formação e diferenciação dos membros inferiores. Defeitos angulares e rotacionais dos membros inferiores. Sinovite transitória do quadril. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Escoramento da epífise femoral proximal. Defeitos de formação e diferenciação dos membros

superiores. Síndromes ortopédicas. Mielomeningocele e outros defeitos de formação do tubo neural. Paralisia cerebral. Artrogripose múltipla congênita. Neurofibromatose. Paralisia obstétrica. Dedo em gatilho congênito. Pé plano valgo flexível infantil. Barra de coalizão tarsal. Pé cavo. Osteomielite. Tuberculose osteoarticular. Infecções na coluna vertebral. Artrite séptica. Artropatias inflamatórias. Deformidades da coluna vertebral da criança e adolescente. Espondilólise e espondilolistese. Tumores ósseos malignos, benignos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Osteocondrite dissecante do joelho. Raquitismo e doenças osteometabólicas da infância. Princípios da osteogênese e consolidação das fraturas. Distúrbios da consolidação das fraturas. Lesões traumáticas fundamentais. Fraturas no esqueleto imaturo e lesões fisárias. Maus tratos infantis e síndrome da criança espancada. Fratura da clavícula no recém-nato. Princípios do atendimento às crianças politraumatizadas. Prioridades no atendimento ao adulto politraumatizado. Síndrome do membro esmagado. Rabdomiólise. Lesões traumáticas do anel pélvico. Amputações traumáticas. Princípios das amputações. Síndrome compartimental e contratatura isquêmica de Volkmann. Fraturas abertas. Conceitos básicos das luxações. Luxação traumática do quadril. Fratura do acetábulo. Fratura da cabeça femoral. Fratura da extremidade proximal do fêmur. Fratura subtrocantérica. Fratura da diáfise dos ossos longos. Fraturas articulares e periarticulares. Fratura do calcâneo. Fratura do tálus. Lesão de Lisfranc. Fratura do escafoide. Lesão traumática do carpo. Fratura de metacarpianos, metatarsianos e falanges. Fratura na transição occipito-cervical e da coluna cervical alta. Fratura da coluna cervical baixa. Luxações uni e bifacetárias. Fratura tóraco-lombar. Fratura do sacro. Fratura do cóccix. Traumatismo raquimedular. Fratura patológica. Princípios da fixação externa. Princípios do alongamento e transporte ósseo. Princípios da fixação interna. Fratura e maus tratos ao idoso. Complicações pós-operatórias em ortopedia e traumatologia. Síndrome da dor regional complexa. Pseudartrose do escafoide. Pseudartrose dos ossos longos. Lesões músculo-tendinosas dos membros superiores e inferiores. Lesões músculo-esqueléticas nos atletas. Instabilidade atlantoaxial. Instabilidade do ombro. Instabilidade do cotovelo. Instabilidade do punho. Instabilidade do quadril. Instabilidade do joelho. Lesão dos ligamentos cruzados dos joelhos. Lesão dos ligamentos periféricos dos joelhos. Lesões ligamentares complexas dos joelhos. Instabilidade fêmoro-patelar. Instabilidade nas articulações das mãos e dos pés. Lesão meniscal. Lesão do lábio acetabular. Lesão do lábio glenoidal. Lesão da fibrocartilagem triangular. Doença de Dupuytren. Tenossinovites e entesopatias nos membros superiores. Síndromes compressivas dos membros superiores. Mão reumatoide. Doença articular degenerativa nas mãos e punhos. Doença de Kienböck. Deformidades adquiridas dos dedos das mãos e dos pés. Hálux valgo e varo. Hálux rígido. Metatarsalgias. Pé reumatoide. Talalgias. Pé de Charcot. Insuficiência do tendão tibial posterior e pé plano adquirido do adulto. Síndromes compressivas dos membros inferiores. Tenossinovites e entesopatias nos membros inferiores. Doença articular degenerativa nos pés e tornozelos. Doença articular degenerativa dos cotovelos e ombros. Lesão do manguito rotador e síndrome do impacto subacromial. Osteonecrose da cabeça femoral. Osteoporose transitória do quadril. Síndrome do impacto fêmoro-acetabular. Doença articular degenerativa do quadril. Osteonecrose do joelho. Doença articular degenerativa do joelho. Princípio das artroplastias. Hérnias discais e discopatias degenerativas. Espondilolistese degenerativa. Estenose do canal lombar. Osteoporose.

## **2.21 PEDIATRIA (PDI)**

**2.21.1** Ética médica. Desenvolvimento e crescimento da criança. Aleitamento materno. Princípios da dietoterapia, avaliação nutricional. Imunização. Distúrbios hidroeletrólíticos. Abordagem ao recém-nascido. Patologias neonatais: clínicas e cirúrgicas. Infecções congênitas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Dengue. Infecção respiratória aguda. Asma brônquica. Tuberculose. Infecção pelo HIV. Diagnóstico precoce de doenças onco-hematológicas. Doenças neuroendócrinas na infância. Febre reumática. Meningite. Infecção urinária. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Patologias gastrointestinais agudas e crônicas na infância. Reações alérgicas agudas e crônicas.

## **2.22 PSIQUIATRIA (PSI)**

**2.22.1** Ética médica. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Neuroimagem em Psiquiatria.

## **2.23 RADIOLOGIA (RAD)**

**2.23.1** Ética médica. Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X - características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Proteção radiológica. Fundamentos da ultrassonografia, tomografia computadorizada e RN magnética. Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego. Métodos de imagiologia do tórax. Imagiologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagiológica do tórax. Imagiologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares; das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na DPOC; do aparelho cardiovascular -rotinas; nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Imagiologia: do abdome - métodos; do abdômen normal; do abdômen agudo; elementos fundamentais na análise da imagiologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdiotuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais. Imagiologia do aparelho urinário - métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do aparelho urinário. Imagiologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma. Imagiologia das lesões ósteo-músculo-articulares. Elementos fundamentais na análise da imagiologia ósteo-músculo-articulares. Imagiologia: das doenças inflamatórias ósteo-músculo-articulares; das massas tumorais e pseudotumorais; das repercussões ósteo-músculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo-músculo-articulares. Imagiologia em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pelve feminina: fundamentos; do útero e anexos normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e complicações; do feto e anexos; da mama e nas alterações endócrinas. Imagiologia do sistema nervoso central: métodos. Elementos fundamentais na análise da imagiologia do sistema nervoso central. Imagiologia: no traumatismo crânio-encefálico; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema

nervoso central; do sistema nervoso central em pediatria; do sistema nervoso central em pacientes críticos e do sistema nervoso central nas alterações sistêmicas.

## **2.24 UROLOGIA (URO)**

**2.24.1** Ética médica. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário.

## Anexo C ó Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
01	<b>Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - horário de Brasília.</b>	CANDIDATOS / CIAAR	<b>14/05/2018 a 12/06/2018</b>
02	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio, por SEDEX, ao CIAAR da declaração preenchida e assinada pelo candidato. O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia até às 15h do último dia ó horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	14/05/2018 a 12/06/2018
03	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	14/05/2018 a 15/06/2018
04	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	CANDIDATOS / CIAAR	13/06/2018
05	Divulgação da relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	CIAAR	13/06/2018
06	Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos. O preenchimento será possível até às 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	15/06/2018
07	Divulgação da relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	CIAAR	16/06/2018
08	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	19/06/2018
09	Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento para inscrição em grau de recurso. O preenchimento será possível até às 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS	21/06/2018
10	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	22/06/2018

11	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	06/07/2018
<b>PROVAS ESCRITAS</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
12	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	17/07/2018
13	<b>Provas Escritas:</b> - <b>Fechamento dos portões às 9h;</b> - <b>Orientações gerais às 9h10min (obrigatório);</b> e - <b>Início das provas às 9h40min (horário de Brasília).</b>	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>29/07/2018</b>
14	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	02/08/2018
15	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio, por SEDEX, ao CIAAR (disponível até as 15h do último dia de recurso ó horário de Brasília).	CANDIDATOS	02/08/2018 a 03/08/2018
16	Divulgação da relação de candidatos que não terão as Provas Escritas corrigidas, conforme item <b>3.1.2</b> das Instruções Específicas.	CIAAR	13/08/2018
17	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	CIAAR	13/08/2018
18	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas.	CIAAR	16/08/2018
19	Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	16/08/2018 a 17/08/2018
20	Divulgação dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	CIAAR	20/08/2018



21	Divulgação, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, respectivas Médias Finais e classificações finais, daqueles que obtiverem aproveitamento, bem como a relação dos candidatos convocados para as etapas subsequentes.	CIAAR	20/08/2018
<b>VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS (VDBP)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
22	Divulgação da relação nominal de candidatos que deverão enviar as cópias dos documentos previstos no item 4.7.2 das Instruções Específicas.	CIAAR	20/08/2018
23	Envio eletrônico das cópias dos documentos previstos no item 4.7.2 das Instruções Específicas.	CANDIDATOS	20/08/2018 a 22/08/2018
24	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados da VDBP. <i>OBS.: o candidato com resultado ãNÃO APROVADOö poderá acessar o motivo, conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.</i>	CIAAR	24/08/2018
25	Preenchimento e envio, pelo endereço eletrônico do Exame, do requerimento para VDBP em grau de recurso (até às 15h do último dia do período - horário de Brasília).	CANDIDATOS	24/08/2018 a 27/08/2018
26	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na VDBP em grau de recurso.	CIAAR	28/08/2018
<b>AVALIAÇÃO DA CPO</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
27	Comunicação às OM, por ofício, via rede mercúrio, dos candidatos, com SARAM, que receberam parecer desfavorável sobre a aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as OM correspondentes informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	CPO	17/09/2018

28	Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO.	CMT OM / CANDIDATOS	19/09/2018
29	Remessa à CPO, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO.	CMT OM / CANDIDATOS	24/09/2018
30	Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato.	CANDIDATOS	24/09/2018
31	Remessa à CPO, via rede mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO.	CMT OM	25/09/2018
32	Remessa à CPO, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO.	CMT OM	26/09/2018
33	Remessa dos resultados dos recursos ao CIAAR, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), e às OM, via e-mail.	CPO	08/10/2018

### INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
34	Divulgação, por especialidade, da relação nominal dos candidatos convocados para as etapas subsequentes, bem como do horário e local de sua realização.	CIAAR	21/08/2018
35	<b>Inspeção de Saúde ó realização e julgamento.</b>	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>03/09/2018</b> a <b>06/09/2018</b>
36	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. <i>OBS.:O candidato com resultado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.</i>	CIAAR	13/09/2018
37	Preenchimento e envio eletrônico, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento para INSPSAU em grau de recurso (até às 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	13/09/2018 a 15/09/2018
38	Informação ao candidato, via Internet e contato telefônico, do local, data e hora em que cada candidato deverá ser submetido à INSPSAU em grau de recurso.	DIRSA / OSA	21/09/2018 a 26/09/2018

39	<b>Realização da INSPSAU em grau de recurso.</b>	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	01/10/2018 a 04/10/2018
40	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	09/10/2018
<b>TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
41	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF.	CIAAR	10/10/2018
42	<b>Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como da data, do horário e do local de realização do TACF em grau de recurso.</b>	CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA	15/10/2018 a 17/10/2018
43	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	15/10/2018 a 17/10/2018
44	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	19/10/2018
45	<b>TACF em grau de recurso ó realização e julgamento.</b>	CANDIDATOS / CDA / SEREP	05/11/2018
46	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	CIAAR	06/11/2018
<b>EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
47	<b>Exame de Aptidão Psicológica.</b>	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	22/10/2018 a 31/10/2018
48	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. <i>OBS: o candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.</i>	CIAAR	06/11/2018

49	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do EAP em grau de recurso (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	06/11/2018 a 07/11/2018
50	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	13/11/2018
51	Preenchimento eletrônico, pela Internet, de solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão (até às 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS	13/11/2018 a 14/11/2018
52	Divulgação da data, do local e do horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	22/11/2018
53	<b>Realização da Entrevista Informativa.</b>	CANDIDATOS / IPA	<b>03/12/2018</b> a <b>04/12/2018</b>
<b>PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
54	Divulgação dos locais, dos horários, da relação nominal dos candidatos convocados para a PPO e das instruções complementares (local, horário, utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta e outros).	CIAAR	11/10/2018
55	<b>Prova Prático-Oral (PPO).</b>	CANDIDATOS / DIRSA / CIAAR / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>22/10/2018</b> a <b>31/10/2018</b>
56	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação de PPO em grau de recurso.	CANDIDATOS	22/10/2018 a 31/10/2018
57	Divulgação da relação nominal de candidatos, com respectivos resultados obtidos na PPO.	CIAAR	01/11/2018
58	Divulgação da relação nominal, com respectivos resultados obtidos na PPO em grau de recurso.	CIAAR	01/11/2018
<b>JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
59	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Habilitação à Matrícula, contendo as respectivas médias finais e classificações.	CIAAR	19/11/2018

60	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DIRENS	21/11/2018
61	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	21/11/2018
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
62	<b>Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.</b> <b>- Fechamento dos portões às 8h (horário local).</b>	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / CIAAR	<b>17/01/2019</b>
63	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	CIAAR	17/01/2019
64	Solicitação de recurso ao resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS	17/01/2019
65	Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, em grau de recurso.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / CIAAR	18/01/2019
66	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	CIAAR	18/01/2019
HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
67	<b>Habilitação à Matrícula no CIAAR:</b> <b>- Fechamento dos portões às 10h (horário local).</b>	CANDIDATOS / CIAAR	<b>17/01/2019</b>
68	Solicitação de recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no curso.	CANDIDATOS	17/01/2019
69	<b>Matrícula e início do Curso.</b>	CIAAR	<b>21/01/2019</b>
70	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	22/01/2019

71	Apresentação dos candidatos excedentes convocados no CIAAR. <i>OBS: Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão um dia útil, a contar da data de apresentação no CIAAR, para as respectivas soluções.</i>	CANDIDATOS	até 24/01/2019
72	Divulgação, após a Habilitação à Matrícula, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula.	CIAAR	29/01/2019
73	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	30/01/2019
74	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	04/02/2019
75	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	04/02/2019
76	Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	04/02/2019
77	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	06/02/2019

## Anexo D ó Quadro de distribuição de vagas

**TOTAL DE 104 VAGAS**

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS
Alergologia (ALG)	Recife/PE	01	02	02	00
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Anatomia Patológica (ANP)	Rio de Janeiro/RJ	02	02	02	00
Anestesiologia (ANE)	Anápolis/GO	01	08	06	02
	Barbacena/MG	01			
	Belo Horizonte ó Lagoa Santa ó Confins/MG	01			
	Brasília/DF	01			
	Canoas ó Porto Alegre/RS	01			
	Curitiba/PR	01			
	Rio de Janeiro/RJ	02			
Cancerologia (CAC)	Belém/PA	01	02	02	00
	Recife/PE	01			
Cardiologia (CAR)	Fortaleza/CE	01	04	03	01
	Guarulhos ó São Paulo/SP	01			
	Pirassununga/SP	01			
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Cirurgia Geral (CGE)	Anápolis/GO	01	03	02	01
	Brasília/DF	01			
	Manaus/AM	01			
Clínica Médica (CLM)	Anápolis/GO	01	09	07	02
	Guarulhos ó São Paulo/SP	01			
	Natal/RN	01			

	Rio de Janeiro/RJ	04			
	Santa Maria/RS	01			
	São Luis ó Alcântara/MA	01			
Cirurgia Vascular Periférica	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00
Dermatologia (DER)	Recife/PE	01	01	01	00
Endocrinologia (END)	Campo Grande/MS	01	02	02	00
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Gastroenterologia (GEN)	Brasília/DF	01	01	01	00
Geriatrics (GER)	Brasília/DF	02	06	05	01
	Fortaleza/CE	01			
	Recife/PE	01			
	Rio de Janeiro/RJ	02			
Ginecologia e Obstetrícia (GOB)	Anápolis/GO	01	03	02	01
	Manaus/AM	01			
	Santa Maria/RS	01			
Hemoterapia (HET)	Recife/PE	01	02	02	00
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Medicina de Família e Comunidade (MFC)	Belém/PA	04	32	26	06
	Brasília/DF	03			
	Canoas ó Porto Alegre/RS	03			
	Florianópolis/SC	01			
	Guarulhos ó São Paulo/SP	03			
	Manaus/AM	04			
	Recife/PE	03			
	Rio de Janeiro/RJ	11			
Medicina do Trabalho (MTB)	Campo Grande/MS	01	01	01	00



Neurologia (NEU)	Rio de Janeiro/RJ	01	01	01	00
Oftalmologia (OFT)	Guaratinguetá/SP	01	03	02	01
	Natal/RN	01			
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Otorrinolaringologia (ORL)	Anápolis/GO	01	04	03	01
	Natal/RN	01			
	Rio de Janeiro/RJ	02			
Ortopedia (ORT)	Boa Vista/RR	01	03	02	01
	Guaratinguetá/SP	01			
	Florianópolis/SC	01			
Pediatria (PDI)	Barbacena/MG	01	03	02	01
	Campo Grande/MS	01			
	Santa Maria/RS	01			
Psiquiatria (PSI)	Belém/PA	01	03	02	01
	Pirassununga/SP	01			
	Rio de Janeiro/RJ	01			
Radiologia (RAD)	Canoas ó Porto Alegre/RS	01	06	05	01
	Fortaleza/CE	01			
	Manaus/AM	01			
	Recife/PE	01			
	Salvador/BA	01			
	São José dos Campos/SP	01			
Urologia (URO)	Campo Grande/MS	01	02	02	00
	Rio de Janeiro/RJ	01			

## Anexo E ó Relação de OMAP

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
ALA 1	BRASÍLIA ó DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP 71615-600 Telefone: (61) 3364-8000 Fax: (61) 3365-1700
ALA 3	CANOAS ó RS	Rua Augusto Severo, nº 1700 Nossa Senhora das Graças CEP: 92110-390 Telefones: (51) 3462-5100 e 3462-2853
ALA 5	CAMPO GRANDE ó MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio ó CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3000
ALA 8	MANAUS ó AM	Av. Rodrigo Otávio, nº 430 Crespo ó CEP: 69073-177 Telefone: (92) 2129-1700 Fax: (92) 3629-1212
ALA 9	BELÉM ó PA	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans ó CEP: 66115-000 Telefones: (91) 3182-9348 e 3182-9449
ALA 10	PARNAMIRIM ó RN	Rua: Otávio Gomes de Castro s/nº CEP: 59140-140 Telefones: (84) 3644-7658 e 3644-7640
ALA 14	SALVADOR ó BA	Av. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga São Cristóvão CEP: 41510-115 Telefone: (71) 3377-8200 Fax: (71) 3377-8220
Base Aérea de Fortaleza BAFZ	FORTALEZA ó CE	Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto ó CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3000
Centro Logístico da Aeronáutica CELOG	SÃO PAULO ó SP	Avenida Olavo Fontoura, 1200-A Santana ó CEP: 02012-021 Telefone: (11) 2223-9300
Universidade da Força Aérea UNIFA	RIO DE JANEIRO ó RJ	Av. Marechal Fontenele, 1000 Campo dos Afonsos ó CEP 21740-002 Telefone: (21) 2157-2500

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR	BELO HORIZONTE ó MG	Av. Santa Rosa, 10 Pampulha ó CEP 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II	CURITIBA ó PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri ó CEP 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292
Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA III	RECIFE ó PE	Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo ó CEP: 51250-000 Telefone: (81) 2129-8000

## Anexo F ó Modelo de Declaração para isenção do pagamento da taxa de inscrição

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, NIS n° \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
residente à \_\_\_\_\_,  
candidato ao **EA CAMAR 2019**, declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro ainda estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo G ó Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame,  
por apresentar estado de gravidez**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidata ao **EA CAMAR 2019**, identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, venho requerer a V.Exa. o adiamento de minha participação no atual Exame e  
minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período  
compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso, conforme condições  
previstas nestas Instruções Específicas.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

## Anexo H ó Declaração quanto a não habilitação do candidato para realização da PPO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 candidato ao Exame de Admissão ao **CAMAR 2019**, identidade nº  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, filho de  
 \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
 declaro, para os devidos fins, que estou realizando a Prova Prático-Oral (PPO) do **EA CAMAR 2019**, dando cumprimento à Ação Judicial \_\_\_\_\_, sem possuir a devida habilitação, conforme estipulado pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente de eventuais danos a pacientes do \_\_\_\_\_ (nome do hospital), ficando a meu encargo qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Nome da testemunha: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome da testemunha: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo I ó Declaração do paciente submetido à PPO do candidato que não possui habilitação para realização da PPO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
paciente voluntariamente submetido à Prova Prático-Oral (PPO) do Exame de Admissão ao  
**CAMAR 2019**, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ter ciência de que o  
candidato \_\_\_\_\_, responsável pela realização dos  
procedimentos previsto na PPO, não possui a devida habilitação, conforme estipulado pela Lei  
3.268, de 30 de setembro de 1957, e, portanto, isento o Comando da Aeronáutica, seus militares e  
servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente dos  
procedimentos supracitados, que venham a me causar danos, ficando a encargo do candidato  
qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186  
e 927 do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do paciente

Nome da testemunha: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome da testemunha: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo J ó Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público****DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
candidato ao Exame de Admissão ao **CAMAR 2019**, declaro não estar investido em cargo, função  
ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao  
empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração  
nova declaração quanto a Investidura em cargo, função ou emprego público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do contido na alínea ðõ do inciso XVI do  
Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades  
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Anexo K ó Declaração quanto a investidura em cargo, função ou emprego público****DECLARAÇÃO QUANTO A INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
candidato ao Exame de Admissão ao **CAMAR 2019**, declaro estar investido(a) em cargo, função ou  
emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, exercendo o(s) seguinte(s)  
cargo, emprego ou função:

De \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_,  
(nome da Unidade e Órgão) do(a) Município/Estado/União de \_\_\_\_\_, com  
jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao  
empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração  
nova declaração quanto a Investidura em cargo, função ou emprego público.

Declaro que tomei conhecimento do contido na alínea ðcõ do inciso XVI do Art. 37  
da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas  
em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

Declaro, ainda, que durante o período de realização do CAMAR 2019, não exercerei  
nenhuma atividade, cargo emprego ou função remunerado no serviço público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Anexo L ó Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato ao Exame de Admissão ao **CAMAR 2019**, identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do  
Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "**APTO**", não havendo, desta forma, restrições  
físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em  
lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Anexo M ó Modelo de ofício de apresentação da OM de origem



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO**

Ofício n°  
Protocolo COMAER n°

Brasília, XX de XXXXXX de XXXX.

Do  
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa. \_\_\_\_\_  
(nome/posto/grad.), SARAM \_\_\_\_\_, por atender às condições previstas no item **7.1**,  
letras **õgö, õhö, õiö, õjö, õkö, õlö, õmö, õnö, õoö, õpö e õqö**, da Portaria DIRENS n° 187-T/DPL,  
de 8 de maio de 2018 (Instruções Específicas ó IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no  
Exame de Admissão **CAMAR 2019**.

---

Comandante, Chefe ou Diretor da OM